



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6074, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Projeto de Lei n° 53/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Denomina “Sebastiana Henrique de Faria Camargo” a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6074

Art. 1° Fica denominada “Sebastiana Henrique de Faria Camargo” a via pública n° 28, localizada no Loteamento Residencial Amor.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de junho de 2023.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**